

JUSTIFICATIVA

O Tratamento Fora de Domicílio — TFD nos municípios na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, é de responsabilidade do próprio município, devendo este, mediante necessidade comprovada e atestada por médico credenciado do SUS, garantir o agendamento do atendimento dos pacientes nas unidades de referência, através das centrais de regulação, bem como, assegurar o transporte de ida e volta bem como alimentação e estadia para paciente e seu acompanhante, quando for o caso, de acordo com as normas vigentes do programa;

Tal necessidade tem feito com que muitos municípios, inclusive Pacajá, optem por manter uma casa de apoio ao TFD na capital do Estado (principal referência para os casos de maior complexidade), visando a maior comodidade dos pacientes e paralelamente, maior acompanhamento e controle da Secretaria quanto ao tratamento dos mesmos;

Sugerimos imóvel com localização privilegiada na capital do Estado, estando próximo as principais farmácias, pontos de táxi, supermercados, serviços etc. Além disso a entrada para o interior do imóvel deve ser acessível às pessoas com dificuldade de locomoção.

Pacajá 05 de outubro de 2021



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP